



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 029/2021.

EMENTA: “Dispõe sobre denominação de Via pública que define – Rua José Geraldo da Silva – Bairro São José”.

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Rua José Geraldo da Silva, a via pública localizada no Bairro São José, consoante croqui anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - A denominação de que trata o artigo anterior faz referência a homenagem póstuma, àquele que tanto contribuiu para o crescimento e progresso do Município de Queluz.

ARTIGO 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 25 de outubro de 2021.


CLÁUDIO MÁRCIO BONFIM
Vereador PSDB

| |
|-----------------------------------|
| Câmara Municipal de Queluz |
| Praça Joaquim Pereira, s/nº |
| Telefone. (12)3147-1223/3147-1766 |
| Protocolo sob nº <u>30.258</u> |
| Data: <u>25/10/2021</u> |
| Horário: <u>09:00hs</u> |
| Responsável: <u>Karina</u> |



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente

Nobres Pares

É com muita honra que apresento ao Plenário Legislativo, o incluso Projeto de Lei Legislativo nº 029/2021, que traz em seu bojo a importante homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o desenvolvimento e progresso do Município de Queluz. Pessoa honrada e dedicada ao bem comum, não media esforços na ajuda aos seus semelhantes.

Cidadão de conduta retilínea, sempre foi um fiel cumpridor de seu dever, atendendo de forma carinhosa, única e favônia a todos, pois, amava a sua comunidade; agregando para si uns sem número de pessoas que o admiravam pela simplicidade de caráter. Tem o intuito de perpetuar a memória deste digno cidadão, que deixou atrás de si incontáveis ações de solidariedade e desprendimento. Matéria de cunho honroso dignificando assim, todos os seus familiares.

A homenagem póstuma é inteiramente procedente, amparada pela LOM através do Capítulo II – Do Poder Legislativo – Seção II- Das atribuições da Câmara Municipal, em seu artigo 15 – Inciso XIII e, respeitado o Artigo 183 - § Único – Inciso I do Regimento Interno. Para eficácia do objeto, imprescindível encaminhar às Comissões Permanentes, consoante R.I. em seu Artigo 174, para emissão de Parecer, como ato aprobativo do presente Projeto de Lei Legislativo. A proposta respeita ainda, a Lei Ordinária nº 797/2021, de 06 de outubro de 2017.

Sala das Sessões, Drº João Monteiro da Silva, 25 de outubro de 2021.


CLÁUDIO MÁRCIO BONFIM – VEREADOR PSDB

2



 Rua José Geraldo da Silva

 Rua Valdelino Medeiros da Silva

BREVE HISTÓRICO: SR JOSÉ GERALDO DA SILVA, foi morador da Fazenda São José, trabalhou na Prefeitura de Queluz até a sua aposentadoria. Data de nascimento 28/08/1948, tendo 9 filhos, 31 netos e 19 bisnetos.

Queluz, 25 de outubro de 2021.